



CONCEIÇÃO DO COITÉ

PODER LEGISLATIVO

FL.111

Ata da Sessão Ordinária de 23 de novembro de 2004.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de novembro de dois mil e quatro, na Sala das Sessões da Sede do Poder Legislativo de Conceição do Coité, Bahia, no horário regimental, reuniram-se em Sessão Ordinária os membros da Câmara Municipal. Ausentes os Vereadores Jurandir, Nai e Val de To. O Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão solicitando que o Vereador Gersonilton proferisse a seguinte Passagem Bíblica: Salmo 121, versículos 01 e 02. Iniciado o Expediente. I – Recebimento dos Vetos aos Projetos de Lei Nº 12/2004, que proíbe o abate de animais na Sexta-feira Santa no município de Conceição do Coité; Nº 20/2004, que fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito para a legislatura de 2005 a 2008; e Nº 21/2004, que fixa os subsídios dos vereadores para a legislatura de 2005 a 2008. Presente os Vereadores Val e Jurandir. II – Comunicado do Ministério da Educação Nº CM 193812/2004 informando a liberação de recursos financeiros, no valor de R\$ 21.398,22 (vinte e um mil e trezentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos), destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Não houve inscrito para a Tribuna Livre. Uso da palavra pelos Líderes Inscritos. Vereador Jai, pelo PMN, declinou sobre a participação de reunião com representantes do Governo Estadual onde se tratou da emancipação política do Distrito de Salgadália. Apresentou panfleto publicitário conclamando a população coiteense para apoiar tal iniciativa. Vereador Betão convidou a todos para participarem da Festa da Padroeira 2004 cujo início se dará no dia 28 de novembro. Dispensado o uso da palavra pela Líder do Governo. O Secretario da Mesa, Vereador Gersonilton, requereu a dispensa do Intervalo Regimental. Em discussão não houve manifestação. Em votação. Aprovado por unanimidade. Iniciada a Ordem do Dia. I – Em primeira discussão o Projeto de Lei Nº 18/2004, do Executivo Municipal, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Conceição do Coité, para o Exercício Financeiro de 2005. Em discussão, manifestou-se o Vereador Arivaldo declinando sobre a necessidade de se analisar e aperfeiçoar o projeto em alguns dispositivos, a fim de que a área social seja mais bem assistida de recursos. Concluída a discussão, o Presidente informou sobre a abertura do prazo para recebimento das emendas ao PL nº 18/2004, encerrando-se tal prazo no dia 30 de novembro, até o início do Expediente da Sessão Ordinária. Nada mais havendo, o Presidente declarou encerrada a Sessão, sendo a presente a Ata digitada. Em virtude de problemas



CONCEIÇÃO DO COITÉ

PODER LEGISLATIVO

FL.112

técnicos, será impressa para leitura, discussão e deliberação na próxima Sessão, oportunidade na qual será devidamente assinada pelo Presidente, pelo Secretário e demais Vereadores que assim o desejarem.

Ramos
Barbosa
Edvaldo Santos
Elaine Cirino Cruz
Marcos Lopes Carneiro
Maria Helya M.
Roberto dos Santos
Roberto dos Santos